

## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EDITAL DE ABERTURA

*Abre inscrições e define normas para o Concurso Público destinado a admissão de pessoal para atender a Prefeitura Municipal de Condor.*

O Prefeito em exercício, Sr. Valmir Land, do Município de Condor, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA**, para todos os interessados, a realização do **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de vagas, sob regime estatutário, para atender a Prefeitura Municipal de Condor, regendo-se, em todas as suas fases, pelas normas, requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado, até a homologação final, pela empresa Oppus Concursos Públicos Ltda – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.529.123/0001-57, com sede na Avenida das Palmeiras, nº 771, Sala 01, Parque Palmeiras, CEP 87023-160, Maringá – PR, a qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato, para esse fim celebrado com o Município de Condor.
- 1.2 Os locais passíveis de divulgação/publicações serão: no site da Prefeitura Municipal de Condor [www.condor.rs.gov.br](http://www.condor.rs.gov.br), nos murais de editais da prefeitura e no site da empresa organizadora [www.oppusconcursos.com.br](http://www.oppusconcursos.com.br), objetivando assegurar a mais absoluta transparência.
- 1.3 O Concurso Público, sob regime estatutário, tem validade de dois anos, contados da data da homologação, podendo ser prorrogado a critério da Administração uma única vez por igual período.
- 1.4 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato da Oppus Concursos Públicos por meio do e-mail [candidatos@oppusconcursos.com.br](mailto:candidatos@oppusconcursos.com.br) ou pelo telefone (44) 3040-1777, de segunda a sexta-feira das 09h às 17h (horário oficial de Brasília).
- 1.5 A supervisão dos editais e da organização fica por conta da Comissão do Concurso Público designada pela Administração da Prefeitura Municipal de Condor, conforme Portaria 293/2015 de 30 de Julho de 2015.
- 1.6 Faz parte deste Edital:
  - 1.6.1 **Anexo I** – Dos Cargos, Vagas, Salário, Carga Horária, Nível de Escolaridade, Requisitos Mínimos e Taxa de Inscrição;
  - 1.6.2 **Anexo II** – Das Atribuições para os Cargos;

- 1.6.3 **Anexo III** – Das Disciplinas, Quantidade de Questões e Peso da Prova;
- 1.6.4 **Anexo IV** – Do Conteúdo Programático das Disciplinas para Prova Objetiva;
- 1.7 A seleção para os cargos de que trata este Edital, compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades.
- 1.8 Estão impedidos de participar do Concurso Público os membros da comissão e funcionários da empresa organizadora, bem como terceirizados na execução deste certame.

### 2. DOS CARGOS

- 2.1 Os cargos para este Concurso Público constam no Anexo I. A seguir uma lista resumida dos cargos:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
COD.	CARGO	SALÁRIO	TAXA INSCRIÇÃO
001	Médico - ESF	R\$ 6.070,00	R\$ 85,47
002	Engenheiro Civil	R\$ 3.035,00	R\$ 85,47
003	Fisioterapeuta	R\$ 3.035,00	R\$ 85,47
004	Cirurgião Dentista	R\$ 3.035,00	R\$ 85,47
005	Assistente Social	R\$ 3.035,00	R\$ 85,47
ENSINO MÉDIO TÉCNICO COMPLETO			
COD.	CARGO	SALÁRIO	TAXA INSCRIÇÃO
006	Técnico Agrícola	R\$ 1.486,00	R\$ 48,43
ENSINO MÉDIO COMPLETO			
COD.	CARGO	SALÁRIO	TAXA INSCRIÇÃO
007	Auxiliar Administrativo de Escola	R\$ 1.156,00	R\$ 48,43
008	Agente Ambiental e Epidemiológico	R\$ 978,00	R\$ 48,43
009	Monitor de Educação Infantil	R\$ 1.486,00	R\$ 48,43
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
COD.	CARGO	SALÁRIO	TAXA INSCRIÇÃO
010	Motorista	R\$ 1.156,00	R\$ 37,03
011	Agente Comunitário de Saúde – Equipe II Microárea II	R\$ 978,00	R\$ 37,03
012	Agente Comunitário de Saúde – Equipe II Microárea IV	R\$ 978,00	R\$ 37,03
013	Agente Comunitário de Saúde – Equipe I Microárea II	R\$ 978,00	R\$ 37,03
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO			
COD.	CARGO	SALÁRIO	TAXA INSCRIÇÃO
014	Mestre de Transporte e Equipamento Rodoviário	R\$ 1.378,00	R\$ 37,03
015	Operário Especializado	R\$ 978,00	R\$ 37,03
016	Vigia	R\$ 870,00	R\$ 37,03
017	Servente	R\$ 870,00	R\$ 37,03

- 2.2 O código do cargo, o título do cargo, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoas com deficiências (PcD), o salário, a carga horária semanal, o nível de escolaridade exigida, os requisitos mínimos

- para exercer a função e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos no Anexo I deste Edital.
- 2.2.1 Existem cargos com vagas abertas para Cadastro de Reserva (CR). Os candidatos que comporem o cadastro de reserva poderão ser contratados a critério único e exclusivo da Prefeitura Municipal de Condor por conveniência e oportunidade, não constituindo suas classificações quaisquer direitos a contratação.
- 2.2.2 As vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD) serão em percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para o cargo, tendo direito a contratação os classificados com essa condição somente se existirem vagas PcD suficientes.
- 2.3 Os cargos que constam no Anexo I estão contemplados nas Leis Municipais nº 1.649/2008, nº 1.930/2011, nº 2.278/2015, nº 1.545/2005 e nº 1.239/2001.
- 2.4 As atribuições para os cargos estão relacionadas no Anexo II.
- 2.5 As disciplinas para a prova objetiva constam no Anexo III.
- 2.6 Os conteúdos programáticos encontram-se no Anexo IV.
- 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS**
- 3.1 Requisitos comuns a todos os cargos:
- Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
  - Possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
  - Ter 18 (dezoito) anos na data de convocação para posse do cargo;
  - Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
  - Ser julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
  - Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para desempenhar o cargo;
  - Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
  - A quitação com as obrigações eleitorais e militares;
  - Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.
- 4. DAS INSCRIÇÕES**
- 4.1 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pela Internet no site:  
**[www.oppusconcursos.com.br](http://www.oppusconcursos.com.br)**
- 4.2 O período para realizar as inscrições será:  
das **00h01min do dia 21 de Setembro de 2015**  
até às **23h59min do dia 05 de Outubro de 2015**  
(Horário oficial de Brasília/DF)
- 4.3 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.
- 4.4 A inscrição do candidato implicará o reconhecimento das presentes instruções e aceitação das condições deste Concurso Público, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, ratificações, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.
- 4.4.1 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas neste Edital.
- 4.4.2 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação do Concurso Público.
- 4.5 Para inscrever-se, por meio do link [www.oppusconcursos.com.br](http://www.oppusconcursos.com.br), o candidato deverá efetuar os procedimentos estabelecidos a seguir:
- 4.5.1 Ler e aceitar as normas estabelecidas neste Edital de Abertura;
- 4.5.2 Iniciar o procedimento informando o número de seu CPF válido, preencher o formulário de inscrição no site e transmitir os dados pela Internet;
- 4.5.3 Leia as informações contidas no boleto antes de efetuar o pagamento. Guarde o comprovante do pagamento e o boleto pago que contém alguns dos seus dados e informações sobre sua inscrição;
- 4.5.4 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico [www.oppusconcursos.com.br](http://www.oppusconcursos.com.br), imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **07 de Outubro de 2015**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas;
- 4.5.5 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente;
- 4.5.6 A inscrição somente será confirmada após a comprovação e validação do pagamento do valor da inscrição;
- 4.5.7 Será cancelada a inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto;
- 4.6 A Oppus Concursos Públicos não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitam a transferência de dados.
- 4.7 A Oppus Concursos Públicos e a Prefeitura Municipal de Condor não se responsabilizam por emissão de guia de recolhimento em endereços eletrônicos diferentes do [www.oppusconcursos.com.br](http://www.oppusconcursos.com.br).
- 4.8 Não será permitido em hipótese alguma ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

- 4.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato de inscrição.
- 4.10 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 4.11 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Condor e à Oppus Concursos Públicos o direito de excluir do Concurso Público a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados equívocos, inverídicos ou falsos.
- 4.12 O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.
- 4.12.1 É de inteira responsabilidade do candidato à manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação na data da prova, se necessário.
- 4.13 As inscrições serão processadas no prazo de 03 (três) dias úteis, após o efetivo pagamento, devido à comunicação bancária e homologação realizada pela organizadora.
- 4.13.1 O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) pelo o qual receberá todas as informações sobre o Concurso Público.
- 4.14 A listagem com as inscrições homologadas será publicada no dia **13 de Outubro de 2015**.
- 4.15 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.

## 5. DA ISENÇÃO OU DESCONTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Em cumprimento a Lei Municipal nº 1.628 de 04 de Julho de 2007, o Poder Executivo Municipal autoriza a instituir o Programa de Isenção e Desconto do pagamento da taxa de inscrição em Concurso Público para a admissão pública municipal de Condor/RS.
- 5.2 De acordo com o Art. 1 da Lei Municipal nº 1.628/2007, ficam isentas do pagamento de taxa de inscrição aquelas pessoas que estejam desempregadas.
- 5.2.1 A isenção será feita mediante a apresentação de comprovante de renda do candidato ou declaração por escrito, atestando estar desempregado.
- 5.3 Com fulcro no Art. 3º da Lei Municipal nº 1.628/2007, os alunos de estabelecimentos de ensino fundamental, médio ou superior terão direito a

desconto de 50% (cinquenta por cento) na Taxa de Inscrição para concurso público municipal, mediante a apresentação de cópia autenticada da carteira estudantil ou cópia autenticada da matrícula na respectiva instituição de ensino.

- 5.3.1 Os alunos deverão protocolar os documentos na sede da Prefeitura Municipal de Condor.
- 5.4 Os documentos citados nos 5.2.1 e 5.3 deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ipiranga, nº 22, Centro, CEP 98290-000, Condor – RS, entre os dias **21 de Setembro e 05 de Outubro de 2015** (período da inscrição).
- 5.5 Comprovada a fraude para a isenção de taxa de inscrição ou no desconto para estudantes, o candidato será automaticamente eliminado do concurso, se este ainda não foi realizado, ou exonerado uma vez já tendo sido nomeado.

## 6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (PcD)

- 6.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e Artigo 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento), caso existam vagas.
- 6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
- 6.3 O candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, que deseja concorrer às vagas para candidatos portadores de deficiência, e enviar Laudo Médico comprovando a deficiência, via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), à Oppus Concursos Públicos, considerando, para este feito, a data da postagem, entre os dias **21 de Setembro e 05 de Outubro de 2015** (período da inscrição).
- 6.3.1 O envelope com laudo deve conter as seguintes informações:

**CONCURSO PÚBLICO 001/2015**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
**CANDIDATO: \_\_\_\_\_**  
**INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_**  
**LAUDO MÉDICO**

**DESTINATÁRIO:**  
**OPPUS CONCURSOS PÚBLICOS**  
**AV. DAS PALMEIRAS, Nº 771, SALA 01**  
**PARQUE PALMEIRAS - CEP 87023-160**  
**MARINGÁ - PR**

- 6.3.2 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
- 6.4 Serão considerados, para este efeito, somente laudos enviados dentro do prazo e com os documentos a seguir:
- a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura com o carimbo com o CRM do médico responsável por sua emissão; anexando ao Laudo Médico as informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e dados do Concurso Público (número de inscrição e função a que concorre);
  - b) Com deficiência visual, que necessitar de prova especial em *Braille*, Ampliada ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de necessidade;
  - c) Com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito;
  - d) Com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito: mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeiras de rodas, entre outros especificando o tipo de necessidade.
  - e) Com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.
- 6.5 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em *Braille* serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em *Braille*. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, regente e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
- 6.6 Para os deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas ampliada em fonte 24.
- 6.7 O candidato que declarar ser deficiente deverá estar ciente das atribuições da função pretendida e que, no caso de vir a exercê-la, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.
- 6.8 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.
- 6.9 O candidato com deficiência classificado do Concurso Público, quando convocado e atribuída função, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação médica, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”:
- I- Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
  - II- Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
  - III- Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
  - IV- Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
    - a) Comunicação;
    - b) Cuidado pessoal;
    - c) Habilidades sociais;
    - d) Utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
    - e) Saúde e segurança;
    - f) Habilidades acadêmicas;

- g) Lazer;  
h) Trabalho;
- V- Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.
- 6.10 A avaliação de que trata o item anterior, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
- 6.11 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 6.3, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 6.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.
- 6.13 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 6.14 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 6.15 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 6.16 O candidato com deficiência, depois de contratado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições da função e a sua deficiência.
- 6.17 Será cessado o contrato do candidato com deficiência que, no decorrer, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições da função.
- 6.18 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.
- 6.19 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

## 7. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATAS LACTANTES

- 7.1 As candidatas que tiverem necessidade de amamentar durante a realização da prova deverão:
- 7.1.1 Indicar claramente no Formulário de Inscrição na Internet que é lactante e selecionar a opção “amamentando”.
- 7.1.2 Enviar o documento de identificação da candidata, declaração de solicitação de acesso ao local de prova ao acompanhante que ficará com a criança e certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste esta necessidade. Os documentos deverão ser cópias autenticadas.

- 7.1.2.1 Toda documentação deverá ser encaminhada conforme item 6.3.1.
- 7.1.3 Será indispensável o acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, o acompanhante deverá se retirar da sala, sendo vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

## 8. DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 A prova objetiva será aplicada na data de **08 de Novembro de 2015**, com duração de 04 (quatro) horas, **com início às 08h00min e término às 12h00min**, podendo ser alterada por critério da Oppus Concursos Públicos e da Prefeitura Municipal de Condor.
- 8.1.1 Os locais e horários serão divulgados em data provável de **27 de Outubro de 2015**, através do Edital de Local da Prova, que será divulgado no site [www.oppusconcursos.com.br](http://www.oppusconcursos.com.br).
- 8.1.2 Caso o número de candidatos exceda o número de lugares adequados no Município, reserva-se o direito de realizar as provas em cidades vizinhas, ficando na responsabilidade do candidato deslocamento e hospedagem.
- 8.2 A prova objetiva será composta por 40 (quarenta) questões divididas em disciplinas, quantidade de questões e peso conforme Anexo III, com questões de múltipla escolha, tendo 05 (cinco) alternativas cada questão, sendo apenas 01 (uma) correta.
- 8.2.1 Todas as questões serão inéditas.
- 8.3 **Os conteúdos programáticos estão disponíveis no Anexo IV.**
- 8.4 Não serão aceitas justificativas para ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorreto.
- 8.5 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documentos de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia da respectiva prova, com o fiscal de sala, em campo destinado para a correção.
- 8.5.1 O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando na Lista de Divulgação de Locais de Prova, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.
- 8.6 Depois de identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.
- 8.6.1 O candidato só poderá se ausentar da sala desde que acompanhado de um fiscal.

- 8.6.2 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.
- 8.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital, com antecedência mínima de **45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, com seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico [www.oppusconcursos.com.br](http://www.oppusconcursos.com.br).
- 8.7.1 Documento oficial com foto.
- 8.7.1.1 Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros;
- 8.7.1.2 Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (conforme item 8.7.1.1).
- 8.7.1.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.
- 8.7.2 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 8.7.2.1 Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
- 8.7.2.2 Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 8.7.2.3 Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- 8.7.2.4 Realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 8.7.2.5 Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 8.7.2.6 Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;
- 8.7.3 Somente poderá ser utilizada caneta de tinta azul ou preta com embalagem transparente.
- 8.8 Identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se **60 (sessenta) minutos** após o início das provas, acompanhado de um fiscal.
- 8.8.1 Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica, temporárias, e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 8.9 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
- 8.10 Não serão aplicadas provas em locais diferentes ao divulgado em Edital de Local da Prova.
- 8.11 A Oppus Concursos Públicos recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 11 no dia de realização da prova.
- 8.12 A Prefeitura Municipal de Condor e a empresa Oppus Concursos Públicos não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos durante a realização da prova.
- 8.13 Não será permitida a permanência de nenhuma pessoa, desde que não seja candidato ou acompanhante de lactante, no local de realização de provas.
- 8.14 Para o Preenchimento da Folha de Respostas, o candidato não poderá:
- Efetuar dupla marcação;
  - Amassar a folha;
  - Rasurar;
  - Molhar;
  - Rasgar;
  - Efetuar marcação a lápis.
- 8.15 A Folha de Respostas é o único documento válido para a correção.
- 8.15.1 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar obrigatoriamente a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
- 8.16 O gabarito oficial da prova objetiva será disponibilizado no site [www.oppusconcursos.com.br](http://www.oppusconcursos.com.br), no dia **08 de Novembro de 2015 às 18h00min**, horário oficial de Brasília/DF.
- 8.17 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão permanecer até o término do horário e acompanhar o fechamento do envelope com as Folhas de Respostas.
- 8.17.1 Esses candidatos deverão presenciar a contagem das Folhas de Respostas, a colocação delas dentro do envelope, a verificação se o lacre está intacto e depois de lacrado o envelope, assinar o Termo de Encerramento junto com os fiscais.
- 8.18 O preenchimento da Folha de Respostas é de responsabilidade do candidato, devendo seguir as instruções contidas na mesma.
- 8.18.1 Não será fornecida, em hipótese alguma, outra Folha de Respostas ao candidato, exceto por erro da organizadora;
- 8.18.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

- 8.19 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 8.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 8.1, devendo, obrigatoriamente, devolver antes ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

## 9. DA PROVA PRÁTICA

- 9.1 A Prova Prática será aplicada para os cargos de “**MESTRE DE TRANSPORTE E EQUIP. RODOVIÁRIO**” e “**MOTORISTA**”, na data de **08 de Novembro de 2015, às 13h30min**, para todos os candidatos inscritos nesses cargos, podendo ser alterada por critério da Oppus Concursos Públicos e da Prefeitura Municipal de Condor.
- 9.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova **com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência**, munidos de Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original) conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma. Não será feita cópia no local.
- 9.2.1 O candidato que não apresentar a CNH com categoria compatível ao cargo que se inscreveu, conforme requisito mínimo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.
- 9.3 A prova prática será de caráter eliminatório e classificatório, como etapa integrante do Concurso Público, para avaliação das habilidades, conhecimentos e experiência profissional estabelecida da seguinte forma:
- 9.3.1 Essa prova será aplicada no município de Condor - RS por profissional da área, sob a responsabilidade da Oppus Concursos Públicos.
- 9.3.2 Consiste em teste prático de direção defensiva e conhecimentos técnicos sobre equipamentos, funções e acessórios disponíveis no veículo.
- 9.3.3 **O peso da prova prática será de 60 (sessenta) pontos.**
- 9.3.4 Para a classificação dos candidatos na prova prática, exigirá-se nota mínima de 30 (trinta) pontos na mesma, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova.
- 9.3.5 Estará eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver na prova prática a nota mínima de 30 (trinta) pontos.
- 9.4 Para a classificação final dos candidatos aprovados para o cargo de “Mestre de Transporte e Equipamento Rodoviário” e de “Motorista”, será feita a somatória das notas obtidas na prova objetiva

escrita e na prova prática. Num total máximo de 100 pontos.

- 9.5 A prova prática realizar-se-á, independente das adversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
- 9.6 O não comparecimento do candidato na Prova Prática implicará na sua desclassificação do Concurso Público.
- 9.6.1 Não será admitido atraso, sendo que o candidato que chegar ao local da prova prática após o horário definido no item 9.1 será desclassificado.

## 10. DOS RECURSOS

- 10.1 O prazo para interposição dos recursos será de **03 (três) dias úteis**, no horário das 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.
- 10.2 Será admitido recurso contra:
- Indeferimento das inscrições;
  - Gabarito Oficial Preliminar;
  - Resultado da Prova Objetiva;
  - Resultado da Prova Prática;
  - Classificação Final.
- 10.3 Os candidatos deverão acessar o site [www.oppusconcursos.com.br](http://www.oppusconcursos.com.br) na área restrita do candidato, para protocolar seu recurso.
- 10.4 Só serão aceitos recursos fundamentados teoricamente e dentro do prazo.
- 10.5 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.
- 10.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, Sedex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste item.
- 10.7 A decisão dos recursos deferidos será publicada no site [www.oppusconcursos.com.br](http://www.oppusconcursos.com.br) procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de classificados.
- 10.8 Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do processo, com as alterações ocorridas.
- 10.9 Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.
- 10.10 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
- Em desacordo com as especificações contidas neste item;
  - Fora do prazo estabelecido;
  - Sem fundamentação lógica e consistente;
  - Com argumentação idêntica a outros recursos;
  - Cujo teor despreze a banca examinadora;
  - Contra terceiros.
- 10.11 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



## 11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- 11.1.1 As questões anuladas serão pontuadas para todos os candidatos da função específica.
- 11.2 Para o candidato ser considerado classificado, o mesmo deverá acertar no mínimo 50% (cinquenta por cento) da Prova Objetiva e Prova Prática (para os cargos necessários).
- 11.3 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade de pontuação, será aplicado o critério abaixo:
- Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
  - Obtiver maior nota na disciplina de conhecimentos específicos (nos cargos que houver);
  - Obtiver maior nota na prova prática (nos cargos que houver);
  - Obtiver maior nota na disciplina de português;
  - Tiver maior idade, considerando dia, mês, ano, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- 11.4 Para a divulgação do resultado serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, e outra especial com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.
- 11.5 O resultado provisório do Concurso Público será divulgado no site [www.oppusconcursos.com.br](http://www.oppusconcursos.com.br).
- 11.6 A lista de Classificação Final, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será disponibilizada no site [www.oppusconcursos.com.br](http://www.oppusconcursos.com.br).
- 11.7 A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos direitos à contratação para a função, cabendo a Prefeitura Municipal de Condor, o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos classificados, respeitada sempre a ordem de classificação e validade do Concurso Público.
- 11.8 O Concurso Público será homologado pela Prefeitura Municipal de Condor.

## 12. DA ELIMINAÇÃO

- 12.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**
- 12.1.1 Não estiver presente na sala ou local da realização das provas, no horário determinado para o seu início;
- 12.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiro;
- 12.1.3 For surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diretamente:
- Equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina

- fotográfica, controle de alarme de carro e/ou quaisquer aparelhos similares;
  - Livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
  - Relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- 12.1.4 Qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelho eletrônico, relógio de qualquer espécie ou outro objeto que possa emitir ruído, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences, deverá ser desligado durante a realização da prova. A emissão de ruídos terá pena de eliminação;
- 12.1.5 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- 12.1.6 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 12.1.7 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos (caderno de questões e folha de respostas);
- 12.1.8 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 12.1.9 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 12.1.10 Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- 12.1.11 Perturbar, de qualquer modo, a ordem durante todo o período de prova, incorrendo em comportamento indevido.
- 12.1.12 Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 12.1.13 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar à Coordenação;
- 12.1.14 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 12.1.15 Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 12.1.16 **Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.**

## 13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente ordem de classificação, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Condor e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesas de pessoal.
- 13.2 A classificação no Concurso Público não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.



- 13.3 Por ocasião da convocação para sessões de atribuição que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos mínimos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital, não sendo permitido o adiamento da contratação.
- 13.4 A convocação referida no item anterior será realizada por meio de Editais de Convocação da Prefeitura Municipal, bem como no site [www.condor.rs.gov.br](http://www.condor.rs.gov.br).
- 13.4.1 Ser absolutamente capaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil;
- 13.5 A contratação dos candidatos ficará condicionada à apresentação dos documentos discriminados a seguir (originais e cópias):
- 13.5.1 Possuir os REQUISITOS/ESCOLARIDADE EXIGIDOS para a função conforme especificados no Anexo I;
- 13.5.2 Ter nacionalidade brasileira nata ou naturalizada na forma da Lei, comprovado através da apresentação da Cédula de Identidade ou documento oficial equivalente;
- 13.5.3 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- 13.5.4 Possuir documento oficial de identidade reconhecido em território nacional;
- 13.5.5 Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com averbação da separação ou divórcio;
- 13.5.6 Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 13.5.7 Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);
- 13.5.8 Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
- 13.5.9 Carteira de Habilitação compatível se for o caso;
- 13.5.10 Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 13.5.11 Uma foto 3x4 (recente e colorida);
- 13.5.12 Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- 13.5.13 Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente se for o caso;
- 13.5.14 Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976;
- 13.5.15 Não receber proventos de aposentadoria conforme teor do Artigo 37, Parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;
- 13.5.16 No ato da contratação, o candidato não poderá estar incompatibilizado para contratação em nova função pública, mesmo que esteja afastado em licença sem vencimento, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação de cargos prevista na Constituição Federal;
- 13.5.17 Certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de sua residência;
- 13.5.18 Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos solteiros ou estudantes (se tiver);
- 13.5.19 Carteira de vacinação dos filhos com idade entre 01 (um) e 05 (cinco) anos;
- 13.5.20 Comprovante de residência atualizado;
- 13.5.21 Diploma registrado ou registro profissional ou Histórico Escolar acompanhado do Certificado de Conclusão de Curso;
- 13.5.22 Quaisquer outras exigências específicas solicitadas.
- 13.6 Obedecida a ordem de classificação, os candidatos que tiverem função atribuída serão submetidos ao exame médico (de caráter eliminatório), que avaliará sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes à função a que concorrem.
- 13.7 Não serão aceitos, no ato da atribuição e contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, ou se estiverem autenticados por órgão competente com fé pública.
- 13.8 Para os casos de desistência, não comparecimento às sessões de atribuição e demais situações similares, serão seguidas as diretrizes da Resolução SME nº 7, de 06 de novembro de 2014.
- 13.9 O candidato contratado que deixar de entrar em exercício no primeiro dia letivo e/ou no dia subsequente à avaliação médica, se apto, perderá os direitos decorrentes de sua contratação.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Condor, ou no site [www.oppusconcursos.com.br](http://www.oppusconcursos.com.br).
- 14.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 14.3 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
- 14.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases deste Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros editais referentes às fases deste Concurso Público.

- |  |  |
|--|--|
| <p>14.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do Concurso Público.</p> <p>14.6 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (44) 3040-1777, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público, cargo e número de inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Prefeitura Municipal de Condor.</p> <p>14.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, o Edital de Homologação.</p> <p>14.8 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da atribuição e contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.</p> <p>14.9 Caberá à Prefeitura Municipal de Condor a homologação dos resultados finais do Concurso Público.</p> | <p>14.10 Todos os Editais de convocação para atribuições serão afixados em mural na sede da Prefeitura Municipal de Condor.</p> <p>14.11 Não será admitida troca de função ou local de realização da prova.</p> <p>14.12 Decorridos o prazo de validade não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos. Porém, serão mantidos os registros eletrônicos.</p> <p>14.13 A Oppus Concursos Públicos e a Prefeitura Municipal de Condor não se responsabilizam por apostilas e cursos preparatórios.</p> <p>14.14 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.</p> <p>14.15 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Oppus Concursos Públicos, Avenida das Palmeiras, nº 771, sala 01, Parque Palmeiras, CEP 87023-160, Maringá-PR.</p> <p>14.16 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público e pela Oppus Concursos Públicos.</p> <p>14.17 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.</p> |
|--|--|

Condor/RS, 11 de Setembro de 2015.

---

**VALMIR LAND**

Prefeito em exercício

**ANEXO I**  
página 01

**DOS CARGOS, VAGAS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, REQUISITOS MÍNIMOS E TAXA DE INSCRIÇÃO**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE:		ENSINO SUPERIOR COMPLETO					
COD.	CARGOS	VAGAS	VAGAS PcD	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
001	Médico - ESF	3	-	R\$ 6.070,00	40 Horas Semanais	Habilitação legal para exercício da profissão de médico – Registro no Conselho Regional de Medicina.	R\$ 85,47
002	Engenheiro Civil	1	-	R\$ 3.035,00	30 Horas Semanais	Habilitação legal para o exercício da profissão de engenheiro civil. CREA.	R\$ 85,47
003	Fisioterapeuta	CR*	-	R\$ 3.035,00	30 Horas Semanais	Habilitação legal para o exercício da profissão de Fisioterapeuta.	R\$ 85,47
004	Cirurgião Dentista	CR*	-	R\$ 3.035,00	30 Horas Semanais	Habilitação legal para o exercício do cargo de Cirurgião-Dentista.	R\$ 85,47
005	Assistente Social	CR*	-	R\$ 3.035,00	30 Horas Semanais	Habilitação legal para o exercício do cargo de Assistente Social.	R\$ 85,47

NÍVEL DE ESCOLARIDADE:		ENSINO MÉDIO TÉCNICO COMPLETO					
COD.	CARGOS	VAGAS	VAGAS PcD	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
006	Técnico Agrícola	CR*	-	R\$ 1.486,00	40 Horas Semanais	Curso específico de ensino médio técnico agrícola – Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico Agrícola.	R\$ 48,43

NÍVEL DE ESCOLARIDADE:		ENSINO MÉDIO COMPLETO					
COD.	CARGOS	VAGAS	VAGAS PcD	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
007	Auxiliar Administrativo de Escola	2	-	R\$ 1.156,00	40 Horas Semanais	Não exigido.	R\$ 48,43
008	Agente Ambiental e Epidemiológico	1	-	R\$ 978,00	40 Horas Semanais	Não exigido.	R\$ 48,43
009	Monitor de Educação Infantil	CR*	-	R\$ 1.486,00	40 Horas Semanais	Não exigido.	R\$ 48,43

\* CR – Cadastro de Reserva: Os candidatos que comporem o cadastro de reserva poderão ser contratados a critério único e exclusivo da Prefeitura Municipal de Condor por conveniência e oportunidade, não constituindo suas classificações quaisquer direitos a contratação.

\*\* Vagas PcD – Vagas Reservadas a Pessoas com Deficiência: Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento), caso existam vagas suficientes.

**ANEXO I**  
**página 02**

**DOS CARGOS, VAGAS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, REQUISITOS MÍNIMOS E TAXA DE INSCRIÇÃO**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE:		ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO					
COD.	CARGOS	VAGAS	VAGAS PcD	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
010	Motorista	1	-	R\$ 1.156,00	44 Horas Semanais	CNH categoria “D”.	R\$ 37,03
011	Agente Comunitário de Saúde – Equipe II Microárea II	1	-	R\$ 978,00	40 Horas Semanais	Residir na área da comunidade em que atuar.	R\$ 37,03
012	Agente Comunitário de Saúde – Equipe II Microárea IV	1	-	R\$ 978,00	40 Horas Semanais	Residir na área da comunidade em que atuar.	R\$ 37,03
013	Agente Comunitário de Saúde – Equipe I Microárea II	CR*	-	R\$ 978,00	40 Horas Semanais	Residir na área da comunidade em que atuar.	R\$ 37,03

NÍVEL DE ESCOLARIDADE:		ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
COD.	CARGOS	VAGAS	VAGAS PcD **	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
014	Mestre de Transporte e Equipamento Rodoviário	3	-	R\$ 1.378,00	44 Horas Semanais	CNH categoria “C”. Experiência comprovada em trabalhos com máquinas e equipamentos rodoviários.	R\$ 37,03
015	Operário Especializado	6	-	R\$ 978,00	44 Horas Semanais	Experiência no exercício de trabalhos braçais que exijam algum conhecimento.	R\$ 37,03
016	Vigia	1	-	R\$ 870,00	40 Horas Semanais	Experiência comprovada em trabalho de vigilância.	R\$ 37,03
017	Servente	CR*	-	R\$ 870,00	40 Horas Semanais	Experiência comprovada em trabalho de limpeza, copa e cozinha.	R\$ 37,03

\* CR – Cadastro de Reserva: Os candidatos que comporem o cadastro de reserva poderão ser contratados a critério único e exclusivo da Prefeitura Municipal de Condor por conveniência e oportunidade, não constituindo suas classificações quaisquer direitos a contratação.

\*\* Vagas PcD – Vagas Reservadas a Pessoas com Deficiência: Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento), caso existam vagas suficientes.

**ANEXO II**

**DAS ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS**

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
<b>MÉDICO – ESF</b>	<p><b>Sintéticas:</b> Prestar assistência médica-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais.</p> <p><b>Genéricas:</b> Atender diversas consultas médicas em ambulatório, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares, examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso, licença e aposentadoria; fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença; preencher e assinar laudos de exames e verificação; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, raio X e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados, preencher a ficha única individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos às atividades do emprego; realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Famílias (USF) e, quando necessário, no domicílio.; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência Social (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específica, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas afins.</p>
<b>FISIOTERAPEUTA</b>	<p><b>Sintéticas:</b> Prestar assistência fisioterápica nas áreas de ortopedia e traumatologia, reumatologia, neurologia e respiratória.</p> <p><b>Genéricas:</b> Zelar e atuar em campanhas e projetos de promoção da saúde. Prestar atendimento ambulatorial a nível de ortopedia e traumatologia como: em patologias da coluna, pós imobilização gessada, em acidentes do trabalho, reumatismos; Promover avaliação postural na rede escolar; Atendimento a grupos de saúde mental, grupos de terceira idade; atendimento hospitalar em patologias cardiorespiratórias; Orientação pré e pós parto; Orientação de ergonomia nos órgãos de município, atendimento ambulatorial e domiciliar em portadores de AVCs quando houver incapacidade de locomoção; Atendimento a crianças com retardo do desenvolvimento mental e deficientes físicos; Preparar relatórios mensais relativo as atividades do emprego; Executar outras atividades correlatas.</p>
<b>CIRURGIÃO DENTISTA</b>	<p><b>Sintéticas:</b> Realizar funções de caráter técnico e administrativo, participando do planejamento, realização e avaliação dos programas de saúde pública, para contribuir ao bem-estar da coletividade.</p> <p><b>Genéricas:</b> Elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas para os serviços, consultando documentos de outras entidades, para programar a dinâmica da odontologia de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção à saúde da boca e dos dentes, supervisionando-os e observando os resultados, a fim de contribuir para a melhoria da saúde bucal da comunidade; analisar dados específicos coletados pelos postos de saúde e outros serviços estudando-os e comparando-os, a fim de traçar, com a equipe de saúde, as prioridades no desenvolvimento de programas de higiene oral para a comunidade; coordenar, supervisionar, executar e avaliar atividades de fluoretização dos dentes ou outras técnicas, fazendo observações diretas e analisando relatórios, para desenvolver programas de profilaxia de cárie dentária; poderá participar de programas de pesquisas de saúde pública, estudando, executando e avaliando planos de adição de flúor na água, sal ou outras substâncias de consumo obrigatório, para cooperar na prevenção das afeções dentárias; executar outras tarefas correlatas.</p>
<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>	<p><b>Sintéticas:</b> Executar ou supervisionar trabalhos técnicos de engenharia em serviços públicos municipais.</p> <p><b>Genéricas:</b> Executar ou supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos; executar projetos dando o respectivo parecer; dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios e suas obras complementares; projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estradas de ferro e de rodagem bem como obras de captação e abastecimento de água de drenagem e de irrigação das destinadas ao aproveitamento de energia das relativas a portos; rios canais, e das de saneamento urbano e rural; realizar perícias e fazer arbitramentos; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânicas, eletrônicas e outras que utilizem energia elétrica, bem como as oficinas em geral de usinas elétricas e de redes de distribuição elétrica; executar outras tarefas correlatas.</p>
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	<p><b>Sintéticas:</b> Planejar programas de bem-estar social e promover a sua execução; estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais.</p> <p><b>Genéricas:</b> Realizar ou orientar, estudos e pesquisas no campo da assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhado o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagens dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família, participar de estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; supervisionar o Serviço Social através das Agências; orientar na</p>

<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	seleções sócio-econômicas para a concessão de bolsas de estudo e ingresso nas colônias de férias; selecionar candidato a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, à cegos, etc.; investigações sobre situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças manter contato com a família legítima e a substituta, promover o recolhimento de crianças abandonadas a silos; fazer levantamentos sócio-econômico com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; prestar assistência a condenados por delito ou contravenção, bem como a suas respectivas famílias; promover a reintegração dos condenados a suas famílias e na sociedade; executar outras tarefas correlatas.
<b>TÉCNICO AGRÍCOLA</b>	<b>Sintéticas:</b> Prestar assistência e orientação aos lavradores e criadores, bem como auxiliar no trabalho de defesa sanitária animal e vegetal. <b>Genéricas:</b> Prestar assistência aos agricultores sobre métodos d cultura, bem como sobre meios de defesa e tratamento contra pragas e moléstias nas plantas; realizar culturas experimentais através de plantio de canteiros, bem como efetuar cálculos para adubação e preparo da terra; informar aos lavradores sobre a conveniência da introdução de novas culturas e equipamentos indicados para cada lavoura, bem como a manutenção e conservação dos mesmos; orientar os criadores fazendo demonstrações práticas sobre método de vacinação, de criação de animais, bem como sobre processos adequados de limpeza e desinfecção de estábulos, baias, tambos; auxiliar o veterinário nas práticas operacionais e tratamento dos animais, controlando a temperatura, administrando remédios, aplicando injeções, supervisionando a distribuição de alimentos, colaborar em experimentação zootécnica; realizar a inseminação artificial; colaborar na organização de exposições rurais; acompanhar o desenvolvimento da produção de leite e verificar o respectivo teor de gordura; dar orientação sobre indústrias rurais de conservas e laticínios; executar outras tarefas correlatas.
<b>MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>Sintéticas:</b> Executar serviços com crianças de 0 a 5 anos em Escolas de Educação Infantil, com planejamento em conjunto ou sob orientação da Secretaria Municipal de Educação, direção e professores. (NR) <b>Genéricas:</b> Executar atividades diárias de recreação bem como, acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais, orientando e auxiliando-as na alimentação e higiene pessoal, observando a saúde e o bem estar, levando-as quando necessário para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica, prestando primeiros socorros, cientificando superior imediato da ocorrência. O monitor é um auxiliador do professor nas atividades desenvolvidas e praticadas dentro e fora da escola, bem como as citadas anteriormente.
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE ESCOLA</b>	<b>Sintéticas:</b> Executar trabalhos de Secretaria nas Escolas Municipais. <b>Genéricas:</b> Redigir informações simples; Elaborar ofícios, cartas, memorandos, telegramas; Executar trabalhos de datilografia em geral; Secretariar reuniões; Lavrar atas; Fazer registros e lançamentos de notas dos alunos; Classificar expedientes e documentos; Fazer o controle da movimentação dos alunos; Fazer mapas e boletins estatísticos; Fazer anotações em fichas das notas dos alunos; Providenciar a expedição de correspondências; Conferir materiais escolares; Levantar frequências dos alunos e servidores; Calcular as notas dos alunos; Executar outras tarefas correlatas.
<b>AGENTE AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICO</b>	<b>Sintéticas:</b> Fiscalizar as atividades, sistemas e processos produtivos, acompanhar e monitorar atividades efetivas ou potencialmente poluidoras ou utilizar de bens naturais, como pedreiras, saibreiras, argileiras, entre outras, bem como atuar na área de saúde para prevenir doenças endêmicas. <b>Genéricas:</b> Atuar na fiscalização de atividades efetiva ou potencialmente poluidora ou utilizadora de bens naturais; iniciar processo administrativo através da emissão de notificação e/ou autos de infração; aplicar a legislação ambiental vigente na operação, instalação, funcionamento, manutenção de atividades potencialmente causadoras de degradação ou promotoras de distúrbios; controle de proliferação do mosquito transmissor da Dengue (Aedes Aegypti); responsável pela coleta de material do PITs (Postos de Informações de Triatomíneos) chagas; controle de roedores (Leptospirose e Hantavirose); educação continuada junto às escolas e comunidade; controle da pulga, bicho de pé; auxiliar nas investigações epidemiológicas das enfermidades chamadas de zoonoses; coleta e remessa de amostras de água para exames bacteriológicos e flúor; controle da população de primatas não humanos (Febre Amarela); levantamento de índice de todas as casas do Município para atuar no PNCD (Programa Nacional de Controle da Dengue), não se omitindo quando procurado para esclarecimento e/ou orientações; executar outras tarefas afins.
<b>MOTORISTA</b>	<b>Sintéticas:</b> Dirigir e conservar automóveis, caminhões e outros veículos automotores do Município. <b>Genéricas:</b> Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local determinado, quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; comunicar ao recolher o veículo, qualquer defeito porventura existente, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; fazer reparos de emergência; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a enfermos, conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; dar plantão diurno e noturno quando necessário, obedecer às normas e dirigir com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito; executar tarefas afins.
<b>MESTRE DE TRANSPORTE E</b>	<b>Sintéticas:</b> Orientar, coordenar e executar serviços de transportes, bem como, operar equipamentos, máquinas rodoviárias e agrícolas do Município.

<p><b>EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO</b></p>	<p><b>Genéricas:</b> Dirigir e orientar a distribuição de serviços de transporte e obras rodoviárias; orientar e fiscalizar os serviços de veículos, equipamentos e maquinaria; verificar o comparecimento do pessoal ao serviço; providenciar na recuperação de máquinas e veículos; fiscalizar o cumprimento das tarefas determinadas; fornecer informações periodicamente ou quando solicitadas; operar máquinas e veículos quando se fizer necessário; adotar medidas preventivas contra acidentes de trânsito; organizar horário extra de trabalho; efetuar outras tarefas correlatas.</p>
<p><b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE I MICROÁREA II</b></p> <p><b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE II MICROÁREA II</b></p> <p><b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE II MICROÁREA IV</b></p>	<p><b>Sintéticas:</b> Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.</p> <p><b>Genéricas:</b> Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia de conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.</p>
<p><b>OPERÁRIO ESPECIALIZADO</b></p>	<p><b>Sintéticas:</b> Realizar trabalhos braçais que exijam especialização.</p> <p><b>Genéricas:</b> Realizar sob a supervisão, trabalhos auxiliares que exijam alguns conhecimentos de eletricidade, mecânica, carpintaria, olaria, serralheria e marcenaria, tais como: efetuar consertos em extensões de redes de alta tensão e baixa tensão e telefônica, incluindo-se nestes o alinhamento de redes, consertos de relógios, troca de contadores, medidores e lâmpadas; efetuar abertura de valas para a colocação de iluminação pública; auxiliar nos serviços de chapeação de veículos automotores públicos municipais; executar serviços auxiliares de construção de galpão, garagens, escolas, pontes e pontilhões; fazer formas de madeira, vasos calhas, capas de bueiros, armações de ferro, placas de sinalização, abrigos para pontos de ônibus, táxis e outros; fazer assentamentos de tijolos de meio-fio e paralelepípedos; efetuar carregamento de areia, cascalho, canos de ferro; efetuar serviços de instalação de explosivos em pedreiras, assim como detonagens; conduzir ao local de serviço todo o material necessário à execução dos trabalhos; fazer pequenos reparos em pisos de cimento; montar e desmontar motores, máquinas e caldeiras de asfalto, sob a orientação de um mecânico; operar máquinas com motor de explosão, de pequeno porte, manejar serras, afiar ferramentas; auxiliar nos serviços de jardinagem e conservação de gramados; levar lubrificantes e abastecer veículos e motores; executar pequenos serviços em motores agrícolas, tais como: montagem, desmontagem, trocas e consertos de bombas, embreagens, velas, caixas e cruzetas; encarregar-se de bombas de gasolina; limpar estátuas e monumentos; efetuar serviços de limpeza de estradas e executar outras tarefas correlatas.</p>
<p><b>SERVENTE</b></p>	<p><b>Sintéticas:</b> Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos de limpeza em geral, copa e cozinha.</p> <p><b>Genéricas:</b> Fazer o trabalho de limpeza interna e externa das diversas dependências das edificações públicas; estabelecimentos escolares, nos prédios de funcionamento de secretarias e órgãos, inclusive naqueles locados e mesmo naqueles em que funcionam atividades públicas através de convênios; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, remover lixo e detritos, lavar e encerar assoalhos; fazer arrumações em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; preparar café e servi-lo; realizar tarefas de preparação de alimentos em geral, tarefas de copa, cozinhar, operar forno, fogão e outros equipamentos de cozinha, lavar todo e qualquer instrumento de trabalho, transporte de volumes se necessário e executar outras tarefas correlatas.</p>
<p><b>VIGIA</b></p>	<p><b>Sintéticas:</b> Realizar atividades rotineiras envolvendo a execução de trabalhos de supervisão relacionados com a conservação e segurança dos prédios.</p> <p><b>Genéricas:</b> Fazer ronda e inspeção em intervalos fixados, adotando, providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios e materiais sob sua guarda; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade; verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais de vedar a entrada às pessoas não autorizadas; verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas; investigar todas as condições anormais que tenha observado; responder as chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas; executar outras tarefas correlatas.</p>



**ANEXO III**  
**página 01**

**DAS DISCIPLINAS, QUANTIDADE DE QUESTÕES E PESO DA PROVA**

ENSINO SUPERIOR COMPLETO				PESO	
COD.	CARGO	DISCIPLINAS	QTD. QUESTÕES	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA
001	Médico - ESF	- Língua Portuguesa - Matemática - Informática - Conhecimentos Específicos	40	100 pontos	NÃO APLICADA
002	Engenheiro Civil	- Língua Portuguesa - Matemática - Informática - Conhecimentos Específicos	40	100 pontos	NÃO APLICADA
003	Fisioterapeuta	- Língua Portuguesa - Matemática - Informática - Conhecimentos Específicos	40	100 pontos	NÃO APLICADA
004	Cirurgião Dentista	- Língua Portuguesa - Matemática - Informática - Conhecimentos Específicos	40	100 pontos	NÃO APLICADA
005	Assistente Social	- Língua Portuguesa - Matemática - Informática - Conhecimentos Específicos	40	100 pontos	NÃO APLICADA

ENSINO MÉDIO TÉCNICO COMPLETO				PESO	
COD.	CARGO	DISCIPLINAS	QTD. QUESTÕES	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA
006	Técnico Agrícola	- Língua Portuguesa - Matemática - Informática - Conhecimentos Específicos	40	100 pontos	NÃO APLICADA

ENSINO MÉDIO COMPLETO				PESO	
COD.	CARGO	DISCIPLINAS	QTD. QUESTÕES	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA
007	Auxiliar Administrativo de Escola	- Língua Portuguesa - Matemática - Informática - Conhecimentos Específicos	40	100 pontos	NÃO APLICADA
008	Agente Ambiental e Epidemiológico	- Língua Portuguesa - Matemática - Informática - Conhecimentos Específicos	40	100 pontos	NÃO APLICADA
009	Monitor de Educação Infantil	- Língua Portuguesa - Matemática - Informática - Conhecimentos Específicos	40	100 pontos	NÃO APLICADA

**ANEXO III**  
**página 02**

**DAS DISCIPLINAS, QUANTIDADE DE QUESTÕES E PESO DA PROVA**

<b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO</b>				<b>PESO</b>	
<b>COD.</b>	<b>CARGO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>QTD. QUESTÕES</b>	<b>PROVA OBJETIVA</b>	<b>PROVA PRÁTICA</b>
010	Motorista	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Gerais	40	<b>40 pontos</b>	<b>60 pontos</b>
011	Agente Comunitário de Saúde – Equipe II Microárea II	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Gerais	40	100 pontos	NÃO APLICADA
012	Agente Comunitário de Saúde – Equipe II Microárea IV	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Gerais	40	100 pontos	NÃO APLICADA
013	Agente Comunitário de Saúde – Equipe I Microárea II	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Gerais	40	100 pontos	NÃO APLICADA

<b>ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>				<b>PESO</b>	
<b>COD.</b>	<b>CARGO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>QTD. QUESTÕES</b>	<b>PROVA OBJETIVA</b>	<b>PROVA PRÁTICA</b>
014	Operário Especializado	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Gerais	40	100 pontos	NÃO APLICADA
015	Mestre de Transporte e Equipamento Rodoviário	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Gerais	40	<b>40 pontos</b>	<b>60 pontos</b>
016	Vigia	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Gerais	40	100 pontos	NÃO APLICADA
017	Servente	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Gerais	40	100 pontos	NÃO APLICADA

## ANEXO IV

## DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS PARA A PROVA OBJETIVA

As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

## COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

- **Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do “que” e “se”. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Colocação pronominal.
- **Matemática:** Análise Combinatória; Conjunto de números inteiros: operações; Conjunto dos números racionais: operações; Conjuntos: noções gerais, propriedades e operações; Equações de 1º e 2º Grau – exponencial e logarítmica – resolução de problemas; Geometria Analítica: noções gerais, estudo de reta, estudo da Circunferência e da equação da circunferência; Geometria Plana e Espacial: noções gerais e círculo; Matrizes: noções gerais, operações e determinantes; Porcentagem; Juros simples e compostos; Probabilidades; Regras de três: simples e composta; Relação e função: noções gerais, domínio, imagem; Razão e Proporção: Grandezas proporcionais; Sequência: PA (Progressão Aritmética) e PG (Progressão Geométrica); Simplificação de radicais; Sistemas lineares; Trigonometria.
- **Informática:** Conceitos e fundamentos básicos. Representação e armazenamento de informação. Organização lógica e física de arquivos. Métodos de acesso. Conceito e funções dos principais softwares básicos e aplicativos. Browsers: Google Chrome, Internet Explorer, Mozilla. Bancos de dados. Software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos). Ambiente operacional: Windows. Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer). Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc). Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Navegador Internet, busca e pesquisa na Web.

## COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO

- **Língua Portuguesa:** Acentuação Gráfica; Classe de palavras; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; Concordância Nominal e Verbal; Confronto e Reconhecimento de frases corretas e incorretas; Figuras de linguagem; Figuras de pensamento; Emprego de Crase; Emprego de tempos e modos verbais; Flexão Nominal e Verbal; Interpretação de Texto; Orações Subordinadas e Coordenadas; Ortografia Oficial; Pontuação; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; Regência Verbal e Nominal; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração.
- **Matemática:** Sistema de numeração decimal. Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de problemas. Medidas de comprimento, massa e capacidade. Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, regra de três e proporções, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, área das principais figuras planas (retângulo, triângulo, trapézio, quadrado, losango, círculo e suas partes), área e volume dos principais sólidos (cubo, paralelepípedo-retângulo, pirâmide, cilindro, cone e esfera).
- **Informática:** Conceitos e fundamentos básicos. Representação e armazenamento de informação. Organização lógica e física de arquivos. Métodos de acesso. Conceito e funções dos principais softwares básicos e aplicativos. Browsers: Google Chrome, Internet Explorer, Mozilla. Bancos de dados. Software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos). Ambiente operacional: Windows. Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer). Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc). Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Navegador Internet, busca e pesquisa na Web.

## COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

- **Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de textos; Tipos e gêneros textuais; Significação de palavras e expressões; Sinônimos e antônimos; Ortografia oficial; Classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; Concordâncias verbal e nominal; Tempos simples e tempos compostos dos verbos; Conjugações verbais; Colocação de pronomes nas frases; Sintaxe: termos essenciais e acessórios da oração; Tipos de predicado; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; Dígrafos, encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; usos dos “porquês”; usos de “mau” e “mal”.
- **Matemática:** Leitura e representação de numerais: o número em diferentes situações. Sequência numérica. Antecessor e sucessor. Par e ímpar. Resolução de problemas envolvendo adição e subtração. Conceito de metade, dobro e triplo. Resolução de problemas por meio de ilustração e/ou operações. Conceito de maior/menor; largo/estrito; comprido/curto; grosso/fino; alto/baixo; pesado/leve. Noções básicas de medida: comprimento, valor, tempo e massa.
- **Conhecimentos Gerais:** Aspectos em geral do Município de Condor e do Estado do Rio Grande do Sul. Temáticas atuais, relevantes e amplamente divulgadas referentes à História e Geografia do Brasil, do Rio Grande do Sul e de Condor. Fatos da atualidade: locais e nacionais.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA CARGO

### Médico - ESF

- **Conhecimentos Específicos:** Criança, adolescente, adulto e idoso no conteúdo da família; Promoção à saúde; Vigilância epidemiológica; Vacinação na criança e no adulto; Saúde e atividade física; Obesidade; Avaliação de risco cardiovascular; Tabagismo/dependências químicas. Sinais e Sintomas mais frequentes na prática clínica: cefaleia; Dores muscular-esquelético; Lombalgia; Dispepsia funcional; Diarreia; Transtornos ansiosos; Depressão. Atenção às crianças e aos adolescentes: o crescimento normal em baixa estatura; desenvolvimento normal e sinais de alerta; Puericultura; Anemia; Asma; Otites e sinusites; Chiado no peito; Pneumonias; Desidratação. Atenção ao adulto: Tuberculose e hanseníase; Hipertensão; Diabetes; Artrite reumatoide; Osteoporose; Insuficiência cardíaca congestiva; Acidente vascular cerebral; Asma; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Úlcera péptica. Saúde do homem: Próstata; Distúrbios do aparelho genito urinário. Atenção ao idoso: Doença Alzheimer; Doença de Parkinson; Prevenção de quedas e fraturas. Atenção à mulher: Alteração no ciclo menstrual; Pré-natal/gestação; Parto/puerpério; Prevenção de câncer cérvico uterino e de mamas; Climatério; Planejamento familiar. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF.

### Fisioterapeuta

- **Conhecimentos Específicos:** Fundamentos de Fisioterapia, Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiopulmonares, angiológicas e pediátricas; Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia; Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia; Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra indicações de termoterapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral; Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; Fisioterapia em neurologia; Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia; Fisioterapia em pediatria, geriatria e Neonatologia; Fisioterapia cardiovascular; Amputação: indicações e tipos de prótese e órteses; mastectomias; Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho; Assistência fisioterapêutica domiciliar; Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção, Código de ética e legislação profissional.

### Cirurgião Dentista

- **Conhecimentos Específicos:** Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. PSF - Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses.

#### Engenheiro Civil

- **Conhecimentos Específicos:** Conhecimento e procedimentos de construção de estradas de rodagem, vias públicas, obras de abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural, processos de aprovação de projetos, qualidade e segurança de obras, vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos, normas e documentação técnica, processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, infração a normas e posturas municipais, desmembramentos, loteamentos, abertura de ruas; noções de estruturas, saneamento e meio ambiente (redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, abastecimento de água, limpeza urbana - acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo), poluição do meio ambiente, arquitetura e urbanismo, geologia e geotécnica, materiais de construção, técnicas de construção, organização de canteiro de obras, solos. Planejamento, Orçamento e Controle de Projetos e Obras. Patologia na Construção Civil. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências).

#### Assistente Social

- **Conhecimentos Específicos:** Acolhimento na Atenção Primária à Saúde: conceitos, formas de organização, avaliação do processo de trabalho, trabalho em equipe, classificação de risco; Ferramentas e conceitos em saúde da família: territorialização, visita domiciliar, genograma, fluxograma analisador, método; clínico centrado na pessoa, clínica baseada em evidências, prontuário orientado por problemas; NASF-Núcleos de Apoio à Saúde da Família; inserção na Política Nacional de Atenção Básica; bases legais, objetivos, características e estratégias de atuação; Educação em saúde e Intersetorialidade. Conceitos e técnicas pedagógicas de atividades de educação em saúde; Saúde: conceitos. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Prevenção de doenças e promoção da saúde; Questão social e formação sócio-histórica do Brasil; Estado, seguridade e política social; cidadania, direitos e legislação social; transformações contemporâneas e o Serviço Social; História, fundamentos, estratégias e procedimentos teórico-metodológicos do Serviço Social; Avaliação de políticas, programas e projetos sociais; Administração, pesquisa, planejamento e interdisciplinaridade em Serviço Social: a construção do conhecimento, metodologias qualitativas; Assistência social com garantia de direitos - Seguridade Social (Saúde, Assistência Social e Previdência); Prática profissional em Saúde Pública: assistência à saúde e vigilância à saúde; elaboração de projetos de intervenção do assistente social nas condições e relações do trabalho; espaços sócio-ocupacionais; Abordagens com indivíduos, grupos e famílias; Assessoria e consultoria em Serviço Social; Participação e controle social; Saúde Mental: conceito, promoção, prevenção; política de saúde mental: Reforma psiquiátrica no Brasil, política assistencial em saúde mental; reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade; Drogadição: álcool, tabagismo, crack e outras drogas e redução de danos; Política de Saúde do Trabalhador; Riscos ocupacionais e sua prevenção; Código de ética e legislação profissional, humanização do atendimento, atenção à pessoa com deficiência.

#### Técnico Agrícola

- **Conhecimentos Específicos:** Uso e conservação dos solos. Adubação em geral. Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos. Irrigação e drenagem. Conhecimentos gerais de fitotecnia. Grandes culturas anuais. Grandes culturas perenes. Olericultura. Fruticultura. Silvicultura. Pastagens. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Regulagem

de equipamentos agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Noções de fitossanidade. Identificação das principais pragas agrícolas. Manejo de pragas. Uso correto de agrotóxicos. Conhecimentos gerais de zootecnia. Bovinocultura. Avicultura. Ovinocultura. Caprinocultura. Piscicultura. Suinocultura. Noções de sanidade animal. Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações. Noções de segurança no trabalho e de primeiros socorros.

#### Monitor de Educação Infantil

- **Conhecimentos Específicos:** Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene; A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Lei 9.394/96. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Resolução CNE/CEB Nº 01, de 07/04/99 e Parecer CNE/CEB Nº 22/98 aprovado em 17/12/98. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Normas e princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Paraná, Deliberação nº 02/2005 – CEE de 06/06/05. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90 de 13/07/90.

#### Auxiliar Administrativo de Escola

- **Conhecimentos Específicos:** Questões objetivas sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Parâmetros Curriculares; Serviços de Gerais da Secretaria da Escola; Estatuto da Criança e do Adolescente; Da Educação (Constituição Federal) Conhecimentos Gerais das Atribuições do cargo.

#### Agente Ambiental e Epidemiológico

- **Conhecimentos Específicos:** Etiologia da Dengue; Atribuições do Agente da Dengue; Sistema de Informações; Conhecimento básico sobre: Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Cólera, Febre Amarela, Filariose, Leishmaniose, Peste, Raiva, Leptospirose e Malária; Biologia dos vetores; Reconhecimento geográfico; Pesquisa Entomológica; Tratamento Entomológico; Manuseio de inseticida e uso de E.P.I.; Organização e operação de campo; Técnicas em aplicação de larvicida e adulticida; Técnicas de eliminação de depósito.